

**PORTARIA N.º 1472, de 02 de setembro de 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a denúncia apresentada junto à Ouvidoria Geral do Estado (Manifestação n.º 738140), constante do Processo n.º 874214,

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR** com amparo no art. 14 da Lei N.º 12.209/2011, os servidores **MARTA LORENA LIMA BRITO**, cadastro n.º 72.522270-5, **MAIZA DE JESUS SANTOS ALVES**, cadastro n.º 73.538139-9, **JOSE MARCIO DE OLIVEIRA DIAS**, cadastro n.º 72.546031-1, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Sindicância, destinada a apurar a autenticidade das informações prestadas pelas discentes **SUYLLA ROCHA VIEIRA** e **SUELLEN ROCHA VIEIRA**, as quais ingressaram nos cursos de Bacharelado em Zootecnia e Bacharelado em Engenharia de Alimentos, respectivamente, *Campus* Universitário de Itapetinga, através de vagas das cotas adicionais (quilombola), utilizando-se de declaração de moradia firmada pelo Presidente da Associação Comunitária de Barriguda, localizada no município de Mucugê, quando da apresentação de documentos para a efetivação das matrículas nesta Universidade.

Art. 2º - A Comissão tem prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do Relatório Final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**